

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – nos termos do Anexo E da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários n° 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada

(informações prestadas com base nas posições de 31 de março de 2026)

GESTOR PESSOA JURÍDICA

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
--

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELO CONTEÚDO DO FORMULÁRIO
--

- | |
|--|
| <p>1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:</p> <ul style="list-style-type: none">a. reviram o formulário de referênciab. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa |
|--|

DAVID ASSINE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.631.905-8 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 769.483.078-68, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, CEP 01310-919, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que leu e reviu o formulário ora submetido a esta d. Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios.

São Paulo, 17 de abril de 2026

DAVID ASSINE

NESSIM ABADI, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 43.938.213-0 SPP/SP, inscrito no CPF sob o nº 366.097.378-51, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1728, 11º andar, CEP 01310-919, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que leu e reviu o formulário ora submetido a esta d. CVM e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios.

São Paulo, 17 de abril de 2026

NESSIM ABADI

2. HISTÓRICO DA EMPRESA

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Ouribank Asset Management Ltda. (“ <u>Gestora</u> ” ou “ <u>Ouribank Asset</u> ”) foi constituída em 16 de dezembro de 2025, encontrando-se em fase pré-operacional, porquanto pleiteia junto a estas d. ANBIMA e CVM seu credenciamento como gestora de valores mobiliários.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Conforme indicado no item 2.1 acima, a Gestora foi constituída em 16 de dezembro de 2025, não tendo passado por quaisquer outros eventos societários desde então.
b. escopo das atividades	A Gestora tem como objeto social (i) a gestão e administração de carteiras de valores mobiliários brasileiros ou estrangeiros, própria e/ou de terceiros, incluindo a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor; e (ii) a gestão e administração de fundos de investimento, atividades cujo credenciamento pleiteamos a estas d. ANBIMA e CVM, encontrando-se, portanto, em fase pré-operacional.

c. recursos humanos e computacionais	Considerando que a gestora foi constituída ao final de 2025, não houve quaisquer alterações relevantes com relação aos seus recursos humanos e computacionais.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Considerando que a gestora foi constituída ao final de 2025, não houve quaisquer alterações relevantes com relação às suas regras, políticas, procedimentos e controles internos.
3. RECURSOS HUMANOS	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	5 (cinco) sócios: (i) CHARLES ASSINE , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.741.788-4 (SSP/SP), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“ <u>CPF/MF</u> ”) sob o nº 335.413.808-45, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1728 - Sobreloja, CEP 01310-919 (“ <u>Charles</u> ”); (ii) DANIEL OVADIA ASSINE , brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.741.789-6 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 370.203.578-81, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1728 - Sobreloja, CEP 01310-919 (“ <u>Daniel</u> ”); (iii) DAVID ASSINE , brasileiro, casado, portador da Cédula de

	<p>Identidade RG nº 5.631.905-8 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 769.483.078-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1728 - Sobreloja, CEP 01310-919 (“<u>David</u>”); (iv) GEORGE MEISEL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.754.011-7 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 637.834.608-91, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1728 - 1º andar (“<u>George</u>”); e (v) RODOLFO SCHWARZ, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.005.433 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 668.912.488-68, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo na Avenida Paulista, 1728 - 1º andar, CEP 01310-919 (“<u>Rodolfo</u>” e, em conjunto com Charles, Daniel, David e George, os “<u>Sócios</u>”).</p>
<p>b. número de empregados</p>	<p>Conforme organograma funcional da Gestora conta com 10 funcionários, sendo 3 (três) diretores e 7 (sete) empregados, os quais poderão, observada a regulamentação aplicável, atuar em regime de compartilhamento com outras empresas do grupo.</p>
<p>c. número de terceirizados</p>	<p>N/A</p>

<p>d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução</p>	<p>O Sr. David, aprovado na Certificação de Gestores ANBIMA – CGA e na Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE.</p>
<p>e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa</p>	<p>O Sr. David e o Sr. Daniel Ponczyk, inscrito no CPF sob o nº 345.991.438-63.</p>
<p>4. AUDITORES</p>	
<p>4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:</p>	
<p>a. nome empresarial b. data de contratação dos serviços c. descrição dos serviços contratados</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há auditores independentes.</p>
<p>5. RESILIÊNCIA FINANCEIRA</p>	
<p>5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:</p>	

<p>a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários</p>	<p>Em conformidade com o Anexo C, art. 1º, V, da Resolução da CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme em vigor (“<u>Resolução 21</u>”), informamos que, até o último dia útil do mês anterior ao presente protocolo de credenciamento, a Gestora ainda não possuía as informações financeiras ora solicitadas pelo fato de se encontrar em fase pré-operacional, conforme apontado nos itens 2.1 e 2.2 do presente Formulário de Referência, não possuindo, portanto, demonstrações financeiras, tampouco tendo auferido quaisquer receitas até a presente data. Não obstante, a Gestora declara-se ciente a respeito da necessidade de, uma vez em fase operacional, enviar anualmente as informações concernentes à resiliência financeira deste Formulário de Referência, nos termos do artigo 17 da Resolução 21.</p>
<p>b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</p>	<p>Em conformidade com o Anexo C, art. 1º, V, da Resolução 21, informamos que, até o último dia útil do mês anterior ao presente protocolo de credenciamento, a Gestora ainda não possuía as informações financeiras ora solicitadas pelo fato de se encontrar em fase pré-operacional, conforme apontado nos itens 2.1 e 2.2 do presente Formulário de Referência, não possuindo, portanto,</p>

	demonstrações financeiras, tampouco possuindo quaisquer recursos financeiros sob administração até a presente data. Não obstante, a Gestora declara-se ciente a respeito da necessidade de, uma vez em fase operacional, enviar anualmente as informações concernentes à resiliência financeira deste Formulário de Referência, nos termos do artigo 17 da Resolução 21.
6. ESCOPO DAS ATIVIDADES	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)	A Gestora prestará o serviço de gestão de carteiras de valores mobiliários, na modalidade “gestão ativa”, atuando discricionariamente dentro dos limites impostos pelas políticas de investimento constantes dos respectivos regulamentos dos fundos de investimento nos quais irá atuar como gestora.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)	A Gestora irá gerir carteiras de fundos de investimento estruturados, notadamente fundos de investimento imobiliário (“ <u>FII</u> ”) e fundos de investimento em participações (“ <u>FIP</u> ”) e fundos de investimento financeiros, notadamente fundos de investimento classificados como

	“multimercado”, nos termos da regulamentação aplicável (“ <u>FIM</u> ” e, em conjunto com os FII e FIP, “ <u>Fundos</u> ”).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	<p>A Gestora irá gerir:</p> <p>(i) FII, cujas carteiras serão compostas por empreendimentos imobiliários, incluindo os valores mobiliários definidos pela regulamentação aplicável como empreendimentos imobiliários, conforme definidos no artigo 40 do Anexo Normativo III da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“<u>RCVM 175</u>”), quais sejam: (a) quaisquer direitos reais sobre bens imóveis; (b) ações, debêntures, bônus de subscrição, seus cupons, direitos, recibos de subscrição e certificados de desdobramentos, certificados de depósito de valores mobiliários, cédulas de debêntures, cotas de fundos de investimento, notas promissórias, e quaisquer outros valores mobiliários, desde que se trate de emissores registrados na CVM e cujas atividades preponderantes sejam permitidas aos FII; (c) ações ou cotas de sociedades cujo único propósito se enquadre entre as atividades permitidas aos FII; (d) certificados de potencial adicional de</p>

construção emitidos com base na Resolução CVM nº 84, de 31 de março de 2022, conforme em vigor; (e) cotas de fundos FIP que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII ou de fundos de investimento em ações que invistam exclusivamente em construção civil ou no mercado imobiliário; (f) cotas de outros FII; (g) certificados de recebíveis imobiliários e cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC) que tenham como política de investimento, exclusivamente, atividades permitidas aos FII e desde que estes certificados e cotas tenham sido objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado; (h) letras hipotecárias; (i) letras de crédito imobiliário; e (j) letras imobiliárias garantidas. Observadas as condições constantes do artigo 41 do Anexo Normativo III da RCVM 175, os FII a serem geridos pela Gestora poderão ter parcela de seus respectivos patrimônios líquidos aplicadas em: (a) cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa de liquidez compatível com as necessidades da classe de cotas dos respectivos FII; e (b) derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja

sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido dos respectivos FII e desde que previsto nas políticas de investimento dos respectivos FII;

(ii) FIP, cujas carteiras, nos termos do artigo 5º do Anexo Normativo IV da Resolução RCVN 175, poderão ser compostas por: (a) ações, bônus de subscrição, debêntures simples, notas comerciais e outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de companhias, abertas ou fechadas; (b) títulos, contratos e valores mobiliários representativos de crédito ou participação em sociedades limitadas; (c) cotas de outros FIP; e (d) cotas de Fundos de Ações – Mercado de Acesso; e

(iii) FIM, que, nos termos da regulamentação aplicável, poderão ter política de investimento que envolva vários fatores de risco, sem qualquer tipo de compromisso de concentração em fatores específicos, podendo os FIM investir em quaisquer dos valores mobiliários e demais ativos permitidos pela regulamentação aplicável, observados eventuais critérios de concentração que vierem a ser estabelecidos em seus respectivos regulamentos.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atuará na distribuição das cotas de Fundos por ela geridos.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

--	--

(a) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades;
e

A Gestora prestará exclusivamente os serviços de gestão de valores mobiliários.

(b) informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

São sociedades sob controle comum da Gestora:

- (i) Ourinvest Investimentos – Holding Financeira S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.230/0001-24 (“Ourinvest Holding Financeira”) – holding financeira, que detém a participação do Ouribank;
- (ii) Ouribank S.A. Banco Múltiplo, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20 (“Ouribank”) – banco múltiplo, com foco de atuação no mercado de câmbio. Além disso, o Ouribank possui autorização para atuar como custodiante de valores mobiliários, administrador fiduciário e representante de investidores não residentes;
- (iii) Ourinvest Participações S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 65.392.771/0001-17 (“Ourinvest Participações”) – holding patrimonial;

	<p>(iv) Ourinvest Investimentos – Participações e Empreendimentos S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 05.849.754/0001-34 (“<u>Ourinvest Participações e Empreendimentos</u>”) – holding patrimonial;</p> <p>(v) ILG Trading Comércio Importação e Exportação Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 54.600.888/0001-22 (“<u>ILG Trading</u>”) – sociedade que tem por objeto social: (a) o comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis comércio varejista de artigos de joalheria; (b) o comércio atacadista de joias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas; e (c) a comissaria de despachos agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo. O controle dessa sociedade é de terceiro não ligado ao mesmo grupo de controle do grupo Ourinvest. A participação do Ourinvest, por meio da Ourinvest Participações, é de 15% do capital social;</p>
--	--

	<p>(vi) Ourinvest Investimentos Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.911.645/0001-08 (“<u>Ourinvest Holding Ltda.</u>”) – holding patrimonial;</p> <p>(vii) Ourinvest Investimentos – Holding Globalpower Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.172.414/0001-94 (“<u>Ourinvest Globalpower</u>”) – holding patrimonial; e</p> <p>(viii) Globalpower Pagamentos Digitais Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 34.332.497/0001-67 (“<u>Globalpower</u>”) – sociedade que se dedica a atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.</p> <p>Conforme se depreende das atividades desenvolvidas pelas sociedades supracitadas, a Gestora não vislumbra potencial conflito de interesses entre as atividades por ela desenvolvidas e pelas demais sociedades sob controle comum.</p>
--	--

A Ourinvest Holding Financeira, a Ourinvest Participações, a Ourinvest Participações e Empreendimentos, a Ourinvest Holding Ltda. e a Ourinvest Globalpower são todas holdings, não desenvolvendo nenhuma atividade empresária.

Já as atividades desenvolvidas pela ILG Trading e pela Globalpower não são potencialmente conflitantes com aquelas desenvolvidas pela Gestora.

Por fim, com relação ao Ouribank, uma vez que o banco tem como foco de atuação o mercado de câmbio, não vislumbramos, a priori, assim como com relação às atividades de custódia e de administração de recursos, situações de potencial conflito de além das abaixo citadas. Nesse sentido, como medidas adotadas pela Gestora com o intuito de contornar quaisquer potenciais conflitos de interesse e uso de informações privilegiadas, encontram-se:

- (i) segregação física (*Chinese Wall*) entre as atividades das demais empresas do grupo econômico da Gestora e as

	<p>atividades da Gestora. Em suma, não haverá, entre a Gestora e as demais empresas de seu grupo econômico o compartilhamento de estrutura física e/ou pessoas, podendo haver tão somente compartilhamento de colaboradores, desde que permitido pela regulamentação aplicável e de sistemas de informação, desde que referidos sistemas contem com mecanismos que permitam a segregação e segurança das informações, de modo a respeitar as regras de <i>Chinese Wall</i>;</p> <ul style="list-style-type: none">(ii) atuação independente do Diretor de Risco e Controles Internos, que terá plena autonomia dentro da Gestora;(iii) Estrita observância às políticas internas da Gestora: caso seja identificado algum potencial conflito de interesse nas atividades da Gestora, todos colaboradores estarão instruídos a reportar a informação ao Diretor de Risco e Controles Internos para análise a respeito do potencial conflito;(iv) realização de operações em condições estritamente comutativas e com base em critérios de mercado: caso o banco venha a ser contratado para prestar serviços no âmbito dos
--	--

	<p>fundos geridos pela Gestora (por exemplo, para a execução de operações de câmbio, por exemplo), a contratação deverá ser precedida dos mesmos procedimentos que deveriam ser observados no caso de contratação de quaisquer terceiros, e deverá se dar em condições de mercado;</p> <p>(v) na hipótese de o Ouribank vir a atuar como custodiante ou administrador de fundos geridos pela Gestora, serão observadas as regras relativas a potenciais conflitos de interesses constantes da Resolução CVM 175, bem como os respectivos regulamentos dos fundos; e</p> <p>(vi) caso quaisquer dos sócios e diretores da Gestora venham a ocupar cargos executivos ou de administração em outras sociedades, dentro ou fora do grupo econômico da Gestora, bem como passem a ter influência no processo decisório de quaisquer empresas cuja atividade esteja em potencial conflito de interesses com a Gestora, observadas a regulamentação e legislação aplicáveis, estes irão se abster de quaisquer votações, no âmbito das outras sociedades, que impliquem o investimento ou não em Fundos sob gestão da Gestora.</p>
--	---

	<p>As atividades da Gestora, dessa forma, são conduzidas de forma independente das atividades de outras sociedades pertencentes ao seu grupo econômico.</p>
--	---

<p>6.3. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p>	
<p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);</p> <p>b. número de investidores, dividido por: (i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) clubes de investimento; (x) fundos de investimento; (xi) investidores não residentes; e (xii) outros (especificar)</p> <p>c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> <p>d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior</p>	<p>Informamos que o presente item não é aplicável uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.</p>

<p>e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)</p> <p>f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: (i) pessoas naturais; (ii) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) (iii) instituições financeiras; (iv) entidades abertas de previdência complementar; (v) entidades fechadas de previdência complementar; (vi) regimes próprios de previdência social; (vii) seguradoras; (viii) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil; (ix) clubes de investimento; (x) fundos de investimento; (xi) investidores não residentes; e (xii) outros (especificar)</p>	
<p>6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: (a) ações; (b) debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras; (c) títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras; (d) cotas de fundos de investimento em ações; e (e) cotas de fundos de investimento em participações; (f) cotas de fundos de investimento imobiliário; (g) cotas de fundos de investimento em direitos creditórios; (h) cotas de fundos de investimento em renda fixa; (i) cotas de outros fundos de investimento;</p>	<p>Informamos que o presente item não é aplicável uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.</p>

(j) derivativos (valor de mercado); (k) outros valores mobiliários; (l) títulos públicos; (m) outros ativos	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária.	Informamos que o presente item não é aplicável uma vez que a Gestora se encontra em fase pré-operacional e que não prestará as atividades de administração fiduciária de carteira.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes.
7. GRUPO ECONÔMICO	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	A Gestora não possui um bloco de controle definido, sendo certo que: (i) David detém 31% (trinta e um por cento) de participação no capital social da Gestora; (ii) Charles e Daniel detêm, cada um, 21,50% (vinte e um inteiros e cinquenta centésimos por cento) de participação no capital social da Gestora; e (iii) George e Rodolfo detêm, cada um, 13% (treze por cento) de participação no capital social da Gestora.
b. controladas e coligadas	Não existem empresas controladas ou coligadas à Gestora.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Gestora não possui participação em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa	Todos os Sócios são pessoas físicas, não havendo participação de outras sociedades do grupo na Gestora.
e. sociedades sob controle comum	8 (oito) sociedades: (i) Ourinvest Holding Financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 35.850.230/0001-24; (ii) Ouribank, inscrito no CNPJ sob o nº 78.632.767/0001-20; (iii) Ourinvest Participações, inscrita no CNPJ sob o nº 65.392.771/0001-17; (iv) Ourinvest Participações e Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.849.754/0001-34; (v) ILG Trading, inscrita no CNPJ sob o nº 54.600.888/0001-22;

	<p>(vi) Ourinvest Holding Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 05.911.645/0001-08;</p> <p>(vii) Ourinvest Globalpower, inscrita no CNPJ sob o nº 32.172.414/0001-94; e</p> <p>(viii) Globalpower, inscrita no CNPJ sob o nº 34.332.497/0001-67.</p>
--	---

<p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p>	<p>Item facultativo.</p>
<p style="text-align: center;">8. ESTRUTURA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA</p>	
<p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p>	

<p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p>	<p>A área técnica da Gestora será dividida entre o (i) time de Gestão, composto pela equipe de investimentos, incluindo o Diretor de Gestão, que tem como objetivo deliberar sobre investimentos e desinvestimentos, acompanhar a performance dos Fundos, traçar estratégias e planos de ação; e (ii) time de Risco e Controles Internos, responsável pela análise de riscos de mercado, liquidez, crédito e operacional, onde são deliberadas ações para controlar e mitigar riscos, incluindo acompanhamento de cálculo e processamento de cotas, liquidação física e financeira das posições, atribuição de preços aos ativos financeiros, cadastro, controle de documentação e passivo, conciliação física e financeira dos ativos, demonstrações financeiras e fornecimento de informações para órgãos judiciais e administrativos, e eventos de <i>compliance</i>. Participam do time de Risco e Conformidade o Diretor de Risco e Controles Internos e demais funcionários dedicados às atividades de risco e conformidade.</p> <p>Haverá, ainda, a área Administrativa, que será responsável pelas questões administrativas e financeiras da Gestora, contando com subáreas de recursos humanos (gestão de todo ciclo das pessoas, da</p>
--	---

	<p>entrada à saída), tecnologia da informação (sistemas, equipamentos e infra-estrutura de TI) e jurídico (responsável pelos aspectos legais, regulatórios e jurídicos).</p> <p>Os funcionários das áreas de Risco e Controles Internos e Administrativa poderão dedicar-se a atividades similares em outras empresas do grupo econômico da Gestora, observado que a Gestora respeitará todas as regras relativas à segregação de atividades, espaço físico e confidencialidade a ela aplicáveis.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p>	<p>A Gestora não possui comitês constituídos.</p>
<p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p>	<p>A administração da sociedade caberá aos Srs. David, Daniel, NESSIM ABADI, brasileiro, administrador, casado, no regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF nº 366.097.378-51, portador da C.I nº 43.938.213-0 SPP/SP, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 1728 - 11º andar - Bela Vista - CEP 01310-919 (“<u>Nessim</u>”) e EDILSON</p>

CIRO ROMOR GUIDINI, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 27.163.101-6-SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 301.484.788-75, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida Paulista, nº 1.728, 7º andar, CEP 01310-919 (“Edilson”).

O Sr. David será responsável pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários, enquanto o Sr. Nessim será responsável pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos e pela gestão de risco de que trata a Resolução CVM nº 21/2021, sendo que os demais administradores terão sua designação em ato específico.

A Gestora será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em relação a todos os atos em seu nome, da seguinte forma: (i) por 2 (dois) administradores em conjunto; (ii) por 1 (um) administrador e 1 (um) procurador com poderes específicos; ou (iii) por 2 (dois) procuradores com poderes específicos.

	<p>A Gestora poderá ser representada por 1 (um) administrador ou por 1 (um) procurador com poderes específicos, isoladamente, nas seguintes hipóteses: (i) contratação, advertência, demissão de empregados, e definição de suas respectivas atribuições; (ii) representação da sociedade perante terceiros, pessoas naturais ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, União Federal, Estados, Distrito Federal, Municípios, Secretaria da Receita Federal, Secretaria da Fazenda, empresas públicas, sociedades de economia mista, entidades sindicais, associações profissionais, Empresa de Correios e Telégrafos, Banco Central do Brasil, bem como todos os demais documentos e correspondências da sociedade dirigida às mencionadas entidades ou instituições; e (iii) assinatura de correspondência de rotina, inclusive a dirigida às instituições financeiras dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos e descontos razoáveis, prorrogações de vencimento, protestos e atos correlatos.</p>
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Item facultativo.</p>

<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela: (a) nome; (b) idade; (c) profissão; (d) CPF ou número do passaporte; (e) cargo ocupado; (f) data da posse; (g) prazo do mandato; e (h) outros cargos ou funções exercidos na empresa.</p>	a. Nome	David Assine	Nessim Abadi
	b. Idade	69	39
	c. Profissão	Administrador	Administrador
	d. CPF	769.483.078-68	366.097.378-51
	e. Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos e Controles Internos
	f. Data da posse	16/12/2025	16/12/2025
	g. Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
	h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa	N/A	N/A
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>			

(a) currículo, contendo as seguintes informações:	
(i) cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC – SP). 1979.
(ii) aprovação em exame de certificação profissional;	CGA e CGE.
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	

(1) nome da empresa;	Ouribank
(2) cargo e funções inerentes ao cargo;	Presidente do Conselho de Administração (atualmente) e Diretor (até 2023).
(3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e	Como diretor, atuou como responsável pelas áreas de administração de recursos de terceiros e de fundos de investimento imobiliário. Contribuiu significativamente para implementação do Mercado de câmbio flutuante no Brasil. Participou ativamente na expansão das operações do Banco.
(4) datas de entrada e saída do cargo.	1991 a 2023 (Diretor) 2023 – atualmente (Presidente do Conselho de Administração).
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	

(a) currículo, contendo as seguintes informações:	
(i) cursos concluídos;	Administração de empresas na Fundação Getulio Vargas (2005 a 2008).
(ii) aprovação em exame de certificação profissional; e	N/A
(iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
(1) nome da empresa;	Oakberry (1) Ouribank (2)
(2) cargo e funções inerentes ao cargo;	(1) Chefe de indústria e <i>supply chain</i> (2021 – jan/2024) (2) Consultor Financeiro (fev/2024 – nov/2024) Diretor de Planejamento, Finanças e Análise (dez/2024 – presente).
(3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e	(1) Garantir que a produção e a cadeia de suprimentos funcionassem de forma integrada, eficiente, previsível e econômica, do fornecedor ao cliente final. É um cargo estratégico, não apenas operacional.

	(2) Responsável que a instituição opere dentro de parâmetros financeiros sustentáveis, rentáveis e regulatórios.
(4) datas de entrada e saída do cargo.	Conforme informado no item (2) acima.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (1) nome da empresa; (2) cargo e funções inerentes ao cargo; (3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e (4) datas de entrada e saída do cargo.	Vide item anterior.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: (a) currículo, contendo as seguintes informações: (i) cursos concluídos; (ii) aprovação em exame de certificação profissional; e (iii) principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: (1) nome da empresa; (2) cargo e funções inerentes ao cargo; (3) atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram; e (4) datas de entrada e saída do cargo.	Item não aplicável.

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	O time de Gestão é formado por uma equipe de 2 (dois) profissionais dedicados à atividade de análise de investimentos.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Gestora realizará apenas a gestão ativa de FII, FIP e FIM, procurando identificar as melhores oportunidades de investimento, sempre respeitando as políticas de investimento dos Fundos por ela geridos e em prol da maximização dos resultados dos Fundo, procurando gerar resultados positivos para os cotistas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As estratégias de investimento/desinvestimento e de seleção dos ativos são definidas pela Ouribank Asset a partir da análise dos cenários macroeconômicos nacionais e internacionais, dos riscos de mercado, de crédito e de liquidez, bem como das relações históricas de preços entre os mais diversos ativos, sempre em observância à legislação, às normas e regulamentos aplicáveis, bem como às diretrizes estabelecidas nos regulamentos dos Fundos por ela geridos, especialmente em suas respectivas políticas de investimentos.

O processo de decisão de investimentos está baseado na análise de fundamentos que determinam as tendências do cenário internacional, o comportamento dos mercados globais, seguidos de uma profunda análise do quadro doméstico, com foco em variáveis como atividade econômica, taxa de juros, câmbio, implicações setoriais e aspectos políticos.

O foco inicial da Gestora serão FII, FIP e FIM, cujas carteiras poderão ser compostas por (i) ativos de crédito privado, incluindo ações e títulos de renda fixa; (ii) ativos imobiliários, no caso dos FII; (iii) ativos representativos de participação em companhias e sociedades limitadas (sendo que os ativos indicados em “i”, “ii” e “iii” constituem os “Ativos Investidos”); e (iv) ativos de liquidez, correspondentes à parcela do patrimônio líquido dos fundos geridos pela Gestora que não estiver alocada em Ativos Investidos, que poderá estar alocada em títulos públicos e cotas de fundos de investimentos DI ou de renda fixa.

O processo de análise dos Ativos Investidos tem como foco a geração de retorno absoluto ajustado ao risco, o qual é avaliado conforme o processo de análise descrito na Política de Gestão de Risco da Gestora.

A decisão de investimentos nos ativos de liquidez é realizada pela área de Gestão, que pondera rentabilidade, liquidez e enquadramento dos fundos ao regime de longo prazo para efeitos de tributação. Adicionalmente, a seleção de ativos investidos dos Fundos deve ter como base: (i) clara visão da condição macroeconômica e política do país e do mundo, delineando suas consequências nos diversos setores da economia, bem como do ponto de vista dos investidores em relação a cada um destes setores (primeira etapa); (ii) o resultado da análise macroeconômica leva à escolha de setores ou segmentos específicos com perspectivas de resultado do investimento atraentes para o risco oferecido, bem como com provável demanda efetiva por parte dos investidores (segunda etapa); (iii) caso de busca específica de empresas/bens/ativos objeto, que deve incluir profunda análise financeira, estudo da posição competitiva da empresa dentro do seu segmento de atuação, e análise do perfil ético (pesquisa da atual

	<p>percepção em relação à empresa e sócios, e seu histórico (caso aplicável) (terceira etapa).</p> <p>Como suporte para sua atividade gestão, a Gestora utilizará ferramentas proprietárias, notadamente <i>checklists</i> que serão utilizados para orientar os processos de aquisição de ativos pela Ouribank Asset.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Esse setor possui 3 (três) profissionais.</p>

<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Risco e Controles Internos realizará o planejamento, implementação, e monitoramento das atividades relacionadas ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, visando mitigar riscos inerentes à atividade desenvolvida pela Gestora. Realizará, ainda, a avaliação de práticas de controle, políticas, <i>compliance</i>, ética, bem como fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, protegendo o interesse dos clientes (investidores) e visando salvaguardar a imagem da instituição.</p> <p>A Área de Controles Internos tem como suas principais atribuições (i) a elaboração, atualização e validação das políticas internas e o treinamento adequado de seus colaboradores; (ii) a verificação da conformidade dos colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora; (iii) a realização de testes de aderência, registro de eventos e armazenamento de documentos; e (iv) a fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, se aplicável.</p>
--	---

São obrigações e atribuições do Diretor de Risco e Controles Internos:

- (i) atender prontamente todos os colaboradores da Gestora;
- (ii) identificar possíveis condutas contrárias ao Código de Ética;
- (iii) definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores da Gestora, constantes do Código de Ética ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- (iv) apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o descumprimento dos preceitos éticos e de *compliance* previstos no Código de Ética ou nas demais políticas da Gestora;
- (v) garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial ou em manifestação em processo administrativo;
- (vi) solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais; e
- (vii) tratar todos os assuntos que cheguem ao seu conhecimento dentro do mais absoluto sigilo e preservando os interesses e a imagem institucional e corporativa da Gestora.

	<p>Os membros da área de risco e <i>compliance</i> terão plena autonomia para o exercício de suas funções. Ainda, nos termos das políticas internas Gestora, todo e qualquer colaborador da Ouribank Asset que souber de informações ou situações em andamento, que possam afetar os interesses da empresa, gerar conflitos ou, ainda, se revelarem contrárias aos termos previstos no Código de Ética, deverá informar ao Diretor de Risco e Controles Internos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>Para fins de atendimento às normas (<i>compliance</i>), a Área de Risco e Controles Internos, sob supervisão do Diretor de Risco e Controles Internos, irá: (i) periodicamente, revisar e atualizar as políticas internas relativas ao tema; (ii) monitorar políticas e procedimentos previstos em tais políticas; (iii) acompanhar constantemente as normas legais, regulamentares e de autorregulação relativas ao tema para fins de adequação da Gestora; (iv) implementar e coordenar programas de treinamento e reciclagem dos colaboradores, nos termos do Código de Ética; (v) monitorar atividades dos colaboradores; (vi) divulgar as políticas internas aos colaboradores; e</p>

(vii) estabelecer canal de comunicação próprio para que os colaboradores possam esclarecer dúvidas e/ou relatar quaisquer problemas relativos a *compliance*.

São obrigações da Área de Risco e Controles Internos, os seguintes procedimentos:

- (i) ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da Gestora; e
- (ii) monitoramento periódico sobre uma amostragem significativa de colaboradores, escolhida aleatoriamente pelo Diretor de Risco e Controles Internos, para que sejam verificados os arquivos eletrônicos, inclusive e-mails, com o objetivo de verificar possíveis situações de descumprimento às regras da Gestora.

	<p>A Área de Risco e Controles Internos atua em total independência em relação à equipe de gestão.</p> <p>Para execução dos procedimentos (iii) acompanhar constantemente as normas legais, regulamentares e de autorregulação relativas ao tema para fins de adequação da Gestora, a Área de Risco e Controles Internos, utiliza a ferramenta MK Controles Internos, que permite identificar e direcionar tempestivamente as normas legais, regulamentares e de autorregulação relacionadas.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Finalmente, como garantia de independência, os colaboradores participantes no processo não se reportam para os gestores de fundos, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco e Controles Internos.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	

<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>O setor possui 3 (três) profissionais.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>O Diretor de Risco e Controles Internos chefiará a área de risco, responsável por controlar a liquidez, os riscos de mercado, de concentração, de crédito e contraparte, operacionais, bem como quaisquer outros riscos atrelados aos empreendimentos e às carteiras de valores mobiliários que a Gestora irá gerir estiverem eventualmente sujeitas, devendo, para tanto, observar as regras, procedimentos e diretrizes contidas nas políticas internas da Gestora, sobretudo na Política de Gestão de Riscos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>O processo de gerenciamento e monitoramento de riscos dos Fundos será suportado por um conjunto de ferramentas internas e soluções tecnológicas, conforme descrito abaixo.</p> <p>O desenho, formalização e acompanhamento dos controles de riscos e de governança são realizados por meio da ferramenta de GRC Perinity, a qual é utilizada especificamente para a gestão de risco</p>

	<p>operacional, atuando como repositório central para registro, monitoramento e teste recorrente dos controles internos.</p> <p>A operacionalização dos controles de enquadramento, bem como o monitoramento contínuo dos riscos (mercado, liquidez, concentração e crédito), será realizada por meio de <i>dashboards</i> em Power BI e planilhas estruturadas de apoio, que permitem a verificação diária das posições dos fundos frente aos limites regulatórios e aos respectivos regulamentos.</p> <p>Adicionalmente, a Gestora encontra-se em processo de avaliação da adoção de solução de mercado para aprimoramento do processo de gerenciamento de riscos, incluindo o sistema Mitra, da Luz Soluções Financeiras, que já é utilizado pelo Banco.</p> <p>.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Como garantia de independência, os colaboradores participantes no processo não se reportam para os gestores de fundos, reportando-se diretamente ao Diretor de Risco e Controles Internos.</p>

<p>8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none">a. quantidade de profissionaisb. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidosc. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	<p>Nos termos do Anexo E da Resolução CVM 21, o presente item é facultativo para administradores de recursos de terceiros que pleiteiam a habilitação na categoria “gestor de recursos”.</p>

<p>8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a. quantidade de profissionais b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos 	<p>Item não aplicável dado que a Gestora não realizará a distribuição de cotas de fundos de investimentos.</p>
<p>8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p>	<p>Não há quaisquer outras informações que a Gestora julgue relevantes relacionadas a sua estrutura operacional e administrativa.</p>
<p>9. REMUNERAÇÃO DA EMPRESA</p>	
<p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica.</p>	<p>Pela prestação dos serviços de gestão dos fundos, a Gestora fará jus a uma taxa de gestão, a ser calculada com base em um percentual do patrimônio líquido dos respectivos Fundos. A Gestora poderá, ainda,</p>

fazer jus a taxas de *performance*, as quais serão atreladas a *benchmarks* específicos definidos nos respectivos regulamentos, em linha com o padrão praticado pelo mercado. A tabela abaixo representa uma estimativa das taxas a serem cobradas pela Gestora considerando os diferentes produtos existentes em seu *pipeline* de possíveis Fundos a serem geridos no curto prazo:

Tipo de Fundo	Taxa de Gestão	Taxa de Performance
Multimercado	1% a.a.	20% do que Exceder o CDI
FII de CRI	1% a.a.	Sem taxa de performance
FII de Equity	1,5% a.a.	20% do que Exceder IPCA + 12% a.a.

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: (a) taxas com bases fixas; (b) taxas de performance; (c) taxas de ingresso; (d) taxas de saída; e (e) outras taxas.

Item não aplicável dado que a Gestora se encontra em fase pré-operacional.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes.	Não há.
10. REGRAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS	
10.1. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Item facultativo.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A Gestora contratará bancos/corretoras para efetuar as transações com valores mobiliários. Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação, a qual irá comparar os preços praticados das corretoras com a qualidade dos serviços efetuados, as quais são selecionadas buscando sempre a melhor relação custo-benefício para os fundos de investimento.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>Nos termos do Código de Ética, os colaboradores da Gestora são proibidos de receber e dar presentes de/para clientes, parceiros e fornecedores em moeda, seja dinheiro, cheque, cartão ou qualquer tipo de transferência, independentemente do valor.</p> <p>Poderão ser aceitas cortesias para relação das práticas comerciais, como brindes promocionais sem valor significativo.</p>

	<p>Em outras situações, presentes e gratificações poderão ser oferecidos ou aceitos se não forem solicitados sob qualquer forma de contraprestação, se forem razoáveis, apropriados e, se aplicável, respeitando os limites de valor autorizados pela Gestora, bem como deve-se verificar se os presentes e gratificações que estão sendo aceitos ou ofertados estão adequados à ocasião ou ao período do ano (ex. datas que envolvam determinados feriados e/ou comemorativas).</p> <p>Em geral, presentes e gratificações não poderão ser tão frequentes ou tão caros de forma a levantar suspeitas de conduta antiética.</p>
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Gestora aloca <i>laptops</i>, linhas telefônicas e periféricos, como plano de contingência para a continuidade dos negócios, com a finalidade de atender todo o processo que envolve o gerenciamento dos riscos operacionais. Os serviços operacionais da instituição estão hospedados em Data Center externo com garantia de disponibilidade e conta com replicação e redundância entre Gestora e o Data Center (fisicamente independente e geograficamente separado). Testes periódicos permitem avaliar a eficácia das ações implementadas,</p>

garantindo a manutenção ou indicando a necessidade de mudanças do Plano, em que resulta em evolução e melhoria contínua do processo. Os testes abrangem utilização de servidores do Data Center externo, simulando apenas as informações que foram replicadas para esse local e o contrário, simulação de utilização dos servidores da Gestora na sua sede. Desta forma, existe um cenário com facilidades para a recuperação de desastres, uma vez que as informações são replicadas. Embora haja um local de contingência no qual são alocados os funcionários em caso de eventos não programados, a infraestrutura de contingência suporta de forma dinâmica o uso da infraestrutura de forma remota, em um ambiente seguro via VPN e Terminal Server. Isso amplia nossa possibilidade de abordagem e disponibilidade a um nível elevado de posições uma vez que seu uso é dinâmico (sob demanda) e pode atender a todas as necessidades de continuidade de uma forma segura, rápida e altamente disponível. Também conta com infraestrutura de Cloud adotando as melhores práticas de utilização em nuvem. Essa infraestrutura é garantida por princípios de zona e disponibilidade, onde uma determinada zona é provida por 3

	datacenters separados geograficamente, replicados constantemente e cada uma com energia, rede e conectividade redundante.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários.	O risco de liquidez pode ser compreendido como o risco de fluxo de caixa (funding), relacionado à possibilidade de falta de recursos por um fundo para honrar com seus compromissos, em decorrência do descasamento de prazo entre ativos e passivos em carteira. Os ativos nos quais os FII e FIP investem são de baixa liquidez. No entanto, considerando os compromissos desses Fundos frente a seus encargos, a Gestora poderá, observada a regulamentação aplicável e as respectivas políticas de investimentos dos fundos geridos, aplicar as disponibilidades financeiras que não estejam alocadas em ativos ilíquidos em cotas de fundos de investimento ou títulos de renda fixa, públicos ou privados, de liquidez compatível com as necessidades do fundo (“ <u>Ativos Líquidos</u> ”). A Gestora deverá manter a carteira dos FII e FIP alocada em Ativos Líquidos em quantidade suficiente para fazer frente aos encargos e demais despesas dos Fundos.

Os FII e FIP geridos pela Ouribank Asset são tipicamente ilíquidos. De forma a mitigar este risco, os Fundos deverão ter prazo de duração suficiente para que seja possível, dentro do melhor entendimento da Gestora, que sempre atuará diligentemente no melhor interesse seus clientes, comprar ativos em momentos de restrição de liquidez para os vendedores, bem como vender ativos em períodos de maior liquidez para os vendedores, buscando a minimizar o preço de entrada e maximizar o preço de saída. A área de Gestão acompanhará diariamente todas as transações imobiliárias publicadas no Plantão de Notícias da B3 com o intuito de atualizar base de dados interna que contém o histórico destas transações, preço pago pelos ativos, metragem, condições dos imóveis, valores de contratos de locação vigentes, cap rate, entre outros, bem como utiliza de relatórios elaborados por players especializados no setor para complementar a

análise destes ativos e dar subsídios para avaliação de outras operações.

No que tange aos FIM, a fim de assegurar a liquidez estimada, a Ouribank Asset considera tanto as métricas relativas aos ativos que compõem as carteiras dos Fundos, bem como as métricas dos perfis dos investidores (passivos) que possuem recursos em tais Fundos, conforme abaixo descrito.

No que tange ao ativo, o número de dias para liquidar as posições é estimado levando em consideração: (i) dados de negociação dos ativos em mercado secundário (quando disponíveis e assumindo um desconto ou aplicado ao volume médio calculado); (ii) fluxo de caixa projetado; e (iii) prazo do respectivo regulamento para pagamento de resgates.

No que tange ao passivo, a demanda por liquidez é avaliada a partir dos seguintes fatores: (i) ordens de resgate já conhecidas e que se

	<p>encontram pendentes de liquidação (caso aplicável, no caso de FIM abertos); (ii) grau de concentração das cotas por cotista; (iii) prazos para liquidação dos resgates solicitados (caso aplicável, no caso de FIM abertos); (iv) grau de concentração de alocadores, distribuidores e/ou outros gestores de recursos; (iv) matriz de probabilidade de resgates para fundos divulgada pela ANBIMA; e (v) série histórica de resgates ocorridos no respectivo Fundo.</p>
<p>10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.</p>	<p>A Ouribank Asset não atuará na distribuição das cotas dos fundos de investimento de que é gestora.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 da Resolução CVM 21.</p>	<p>https://www.ouribank.com/produtos/asset-management</p>
<p>11. CONTINGÊNCIAS</p>	

<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da Gestora.</p>
<p>11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais relevantes envolvendo o Sr. David que possam afetar sua reputação profissional.</p>
<p>11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer outras contingências relevantes envolvendo a Gestora ou seus Diretores não abrangidas pelos itens anteriores.</p>
<p>11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer condenações envolvendo a Gestora.</p>

<p>passivo, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos</p>	
<p>11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: (a) principais fatos; e (b) valores, bens ou direitos envolvidos.</p>	<p>Em atendimento ao presente item, informamos que não há quaisquer condenações envolvendo o Sr. David.</p>
<p>12. DECLARAÇÕES ADICIONAIS DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO, INFORMANDO SOBRE:</p>	

- a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos
- b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- f. títulos contra si levados a protesto.

DAVID ASSINE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.631.905-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 769.483.078-68, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, CEP 01310-919, DECLARA, para todos os fins e efeitos, que (i) não sofreu acusações e/ou punições de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, bem como que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes no Brasil e reviu o formulário ora submetido a esta declaração à CVM e que o conjunto de informações nele contida é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura de seus negócios; (ii) não sofreu condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou qualquer pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; (iii) não se encontra impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e/ou administrativa; (iv) não foi incluído em cadastro de serviços de proteção ao crédito; (v) não foi incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e (vi) não possui títulos contra si levados a protesto

São Paulo, 17 de abril de 2026

DAVID ASSINE